



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

DECRETO 059, de 28 de abril de 2020.

Prorroga Campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, mediante sorteio e premiação, já regulamentada pelo Decreto Municipal nº 016, de 28 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia **30 de junho de 2020**, prazo final para o pagamento do débito relativo ao imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para a participação dos sorteios e premiações, seguindo as demais regulamentações estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 016, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Os cupons deverão ser preenchidos de forma legível e depositados em urna de coleta instalada na sede da Prefeitura Municipal, até o dia 03 de julho de 2020, às 17h00min.


Art. 3º. Os sorteios serão realizados **AO VIVO**, no dia **04 de JULHO DE 2020**, às **09h00min** na **Praça Fernandes Filho** (Praça da Matriz).


Parágrafo único – O cronograma de realização do sorteio, poderá ser alterado conforme a apresentação atualizada do Boletim Epidemiológico do COVID-19 em nossa região, ficando a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento juntamente com a Secretaria Municipal da Fazenda fazerem a divulgação, caso haja alteração.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2.020.
77º ano de Emancipação Política.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o presente Decreto foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 28/04/2020.


Nara Isnayla Oliveira Gomes
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 030.420/1714

Registro fls. 05 Livro Mecanizado nº. 01/2020.